

lhados summamente ligeiros, que possam voar com o menor impulso. Deos Guarde a V. Excellencia. Nossa Senhora da Ajuda, a 15 de Outubro de 1761. — Francisco Xavier de Mendonça Furtado. — Senhor Conde de Bobadella.

Nos manusc. de M. J. M. da Costa e Sá.



Illustrissimo e Reverendissimo Senhor. Sua Magestade manda abrir no Collegio das Artes dessa Cidade a Aula de Rethorica, que se faz tão necessaria para que os Estudos maiores se possam depois principiar sobre aquelle solido fundamento, em commum beneficio: E o Mesmo Senhor he servido, que as funcções, em que os Professores orarem publicamente, sejam authorisadas com a assistencia do Corpo da Universidade presidindo V. Illustrissima como Reformador da mesma no lugar que sempre tivérão, e devem ter os Reitores della, em quanto o referido Collegio foi administrado pelos Regulares delle ultimamente expulsos, tomando o Commissario Delegado do Director Geral o lugar, que antes tinha o Reitor dos sobreditos Regulares, seguindo-se abaixo delle os Mestres em Artes de Filosofia, depois pela sua ordem primeiro os Professores de Rethorica, e successivamente os de Grego, e os de Grammatica Latina, com tal declaração, que se algum dos Professores de Rethorica, ou de Grego for graduado em algumas das Faculdades maiores tomará então o lugar, que competir á sua maior graduação, isto he para preceder aos Mestres em Artes, sentando-se depois do dito Commissario Delegado. Em todas as sobreditas funcções se tomará primeiro a vénia a V. Illustrissima, e aos seus successores, e depois ao Commissario Delegado do Director Geral. O Professor, que orar nas referidas funcções, o deverá fazer coberto, como nesta Côrte praticão os Professores Regios na presença do Director Geral, e nos Actos a que elle preside. O que tudo Sua Magestade manda participar a V. Illustrissima para que o participe ao Corpo da Universidade, e faça registar este nos Livros a que toca para assim se ficar observando, não obstante quaesquer Disposições, ou Costumes, que sejam, ou pareção ser em contrario. Deos Guarde a V. Illustrissima. Nossa Senhora da Ajuda a 24 de Outubro de 1761. — Conde de Oeiras. — Senhor Reitor Reformador da Universidade de Coimbra.

Na Collec. do Des. Gamboa.



Os do Conselho de Sua Magestade, e do de sua Real Fazenda na falta dos Vedores della &. Fazemos saber a vós Juiz de Fora da Villa de Santarem, que tambem servis de Juiz das Sisas, que no Conselho da Fazenda se vio hum requerimento de José Ferreira, em que se referia, que comprando nessa Villa doze barris de azeite com cincoenta e cinco